

ORIENTAÇÕES PARA OFERTA DA DISCIPLINA DE TÓPICOS ESPECIAIS NA PÓS-GRADUAÇÃO

INFORMAÇÕES GERAIS

A disciplina de Tópicos Especiais é um componente curricular de caráter eventual, com a abordagem de temas livres, criada para permitir a flexibilidade dos currículos dos cursos de graduação, **ofertada exclusivamente como disciplina optativa**. Por isso, quando inserida na matriz curricular, essa disciplina possui apenas informações gerais (código, nome, nível de ensino etc). Os objetivos, ementa, conteúdo, bibliografia e demais campos devem ser preenchidos quando a disciplina for oferecida.

Esse tipo de disciplina possibilita a oferta de conteúdos atuais, a participação especial de docentes de outras instituições, o aprofundamento de temas no âmbito da pesquisa e da extensão, a abordagem de temas provenientes de atividades de intercâmbio e de cooperação, bem como o atendimento de demandas específicas de um curso na formação dos estudantes.

Para oferecimento dessa disciplina, deve-se abrir um processo no SEI, utilizando-se a tipologia **PP25 - Oferta de Disciplina de Tópico Especial da Pós-Graduação**.

PROCESSO SEI

PP25 - Oferta de Disciplina de Tópico Especial da Pós-Graduação

1. Tramitação

- **Abrir processo no SEI.** Ao abrir o processo, deve-se inserir os documentos listados no item 2.
- O Instituto, ao qual a disciplina está vinculada, deve deliberar, através de despacho, sobre a oferta desse componente curricular.
- O Instituto deve enviar o processo ao Registro Escolar.
- O Registro Escolar processa as decisões de oferecimento de Tópicos Especiais e arquiva o processo.

2. Documentos necessários para abertura do processo

→ Ofício contendo as seguintes informações:

- ◆ Justificativa para oferta da disciplina;
- ◆ Nome dos professores que irão lecionar a disciplina, indicando a existência ou não de vínculo com a UFV;
- ◆ Número de turmas;
- ◆ Número de vagas;
- ◆ Horário;
- ◆ A lista dos estudantes que irão cursar o referido programa, o nome da disciplina em Português e Inglês e o nome do professor responsável deverão ser informados no ofício de encaminhamento do Programa Analítico. O estudante não poderá se matricular, no mesmo período letivo, em conteúdos oferecidos com o mesmo código;
- ◆ Quaisquer modificações na relação dos estudantes a serem matriculados na disciplina, deverão ser informadas ao Registro Escolar;

→ Programa Analítico:

- ◆ Deverão constar, obrigatoriamente, no programa analítico, o período de oferecimento, a data de aprovação e o carimbo e assinatura do chefe do instituto no documento;
- ◆ Os créditos, a carga horária semanal (teórica, prática e total) e a carga horária total obedecerão às normas do Regimento da Pós-Graduação, na tabela com a carga horária das disciplinas, de acordo com seu oferecimento;
- ◆ Obs.: As disciplinas de código XXX 790 podem ser oferecidas com créditos variados: de 1 a 3.